



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000102/2024  
**Processo:** 10329-00 2024

**Parecer Antônio Santos de Aguiar, Aparecida de Oliveira Pinto, Aparecido Reis Miguel Oliveira  
- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de junho de 2024.

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdo B